

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da RepúblicaLINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	11
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	19
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	19
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	20
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	21
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	22
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	23
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	23
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	24
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	24
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	25
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	27
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	28
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	28
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	29
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	33
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	33
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	33
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	34
Expediente.....	36

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****EDITAL SG/MPF Nº 70, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

Comunica o resultado final da seleção de caráter eliminatório para concessão de bolsas para curso de pós-graduação destinadas aos servidores do Ministério Público Federal de acordo com as regras disciplinadas no Edital SG/MPF nº 38/2022.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições constantes na Portaria PGR/MPU nº 199, de 15 de abril de 2011, no Edital SG/MPF nº 38 de 29 de junho de 2022, no Edital SG/MPF nº 61 de 9 de agosto de 2022, no Edital SG/MPF nº 65 de 31 de agosto de 2022, além da Informação PGR-00357356/2022, torna público o resultado final da seleção de caráter eliminatório para concessão de Bolsas de Pós-Graduação destinada aos servidores do Ministério Público Federal.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final em ordem de classificação da seleção de caráter eliminatório para os candidatos à bolsa de pós-graduação lato sensu:

Clas.	Nome	Mat.	Etiqueta Único	Situação
1	WALTER HENRIQUE MANSO VIEIRA	2644	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
2	ROSEMERI MATHIUSSI	6785	PRM-BNU-SC-00005915/2022	Classificada.
3	CLAUDIA MORAIS BRAGA FALCAO	10829	PGR-00328602/2022	Classificada.
4	LUCIANA MAIA AGUIAR	10883	-	Desclassificada por conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
5	FERNANDO NATO DE SOUZA MACHADO	12467	PGR-00324948/2022	Classificado.
6	MURILO HILDEBRAND DE ABREU	13943	PR-PA-00038467/2022 e PR-PA-00039999/2022	Classificado.
7	CAROLINA MACEDO CAETANO DE OLIVEIRA	15095	PR-CE-00045596/2022	Classificada.
8	GIVALDO GUERREIRO ARAUJO	2554	PR-DF-00091224/2022	Classificado.

9	MERCIA MARIA BACELAR GOMES DE AZEVEDO	3749	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
10	ANDREA APRIGIO CEZAR CARDOSO	6080	PR-RN-00032898/2022	Classificada.
11	ANSELMO DE MEDEIROS SOARES	6699	PRM-GRU-PE-00006276/2022	Desclassificado por desconformidade do Art. 13º, inciso III e Art. 16, inciso I da Portaria PGR/MPU nº 199/2011.
12	ANDRE LUIZ ALVES LINO	2150	PR-MG-00057980/2022	Classificado.
13	DANIELA ZANDONA PFEIFF	12141	PR-RS-00054614/2022	Classificada.
14	SERGIO MUNIZ GERHARDT	13523	PRM-CIT-ES-00002553/2022	Classificado.
15	ARIVALDO SILVA SANTOS	14099	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
16	KATIA AVELINO DE SOUSA	14802	PR-RN-00033337/2022	Classificada.
17	JULIANA DE CASTRO	16547	PR-PR-00060226/2022	Classificada.
18	KATIA SIMONE ALMEIDA LINS ALVES	16987	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
19	LEANDRO BARICHELLO DA SILVA	18017	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
20	NATHALIA COUTINHO PISCOLARO	18146	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
21	MONICA BRIGIDE PEREIRA DOS SANTOS	19066	PRM-JAU-SP-00002411/2022	Classificada.
22	ANDREZA DE CASSIA BERNARDINO	20021	PRR2ª-00021591/2022	Classificada.
23	JUCIE OLIVEIRA MARCIEL	20280	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
24	ADRIANA NOGUEIRA DE FARIAS	20674	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
25	FELIPE MARTINS FONTES DA SILVA	25100	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
26	RENATO CESAR GARCIA	16108	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
27	CAROLINE PONTES CALVANO	16778	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
28	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA GONCALVES	25075	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
29	JULIANA JAIME GUEDES	26913	PRM-STs-SP-00008696/2022	Classificada.
30	WILHAME JORGE DA SILVA FILHO	31798	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
31	SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA	8986	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
32	CAIO MARCIO BITTENCOURT DE MELLO	11253	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
33	CELSON TRAJANO DOS SANTOS	15869	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
34	CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	30022	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
35	ALESSANDRO FERREIRA SATO	28770	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
36	MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO	18245	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
37	JOAO PAULO AGUIAR BONNER	19837	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
38	ROGERIO FAGUNDES GOMIDE	24435	PGR-00323865/2022	Desclassificado conforme Art. 13, inciso III da Portaria PGR/MPU nº 199/2011.

39	MARCELO ALVES DE CARVALHO	21131	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
40	KARLLA MARCONDES DA SILVA	21304	PR-MS-00023318/2022	Classificada.
41	MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES	21188	PGR-00331993/2022	Classificado.
42	ADRIANA HITTINGER	22671	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
43	CAROLINA PONCIANO MONTEIRO	22975	PR-AL-00024372/2022	Classificada.
44	FILIPE BALLICO DE MORAES	23669	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
45	TAMIRES CRISTINA DOS SANTOS SILVA	23971	PRM-GMI-RO-00002355/2022	Classificada.
46	ELIELSON DE SANTANA SILVA	24084	PR-BA-00062803/2022	Classificado.
47	TIAGO JERONIMO LOPES	24804	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
48	FRANCISCO DANIEL ARAUJO DA CRUZ	27702	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
49	DANIELA BORGES DOS SANTOS	30779	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
50	JULIA MENEZES DAVID	31827	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
51	JULIAN TEIXEIRA WESTPHAL	5968	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
52	AMANDA BRANQUINHO SILVA	20693	PGR-00327157/2022	Classificada.
53	LORENA DOMINGOS FRAIZ MORAIS GIMENES	21610	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
54	RENATA DE ASSIS MELLO CELENTE	21795	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
55	HENRIQUE SANTIAGO NETO	25153	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
56	NATALIA LIRA	27810	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
57	RICIELLY FERNANDA RIBEIRO DA CRUZ	28077	PRM-IPA-MG-00003321/2022	Classificada.
58	BRUNO CRUZ PINHEIRO	14676	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
59	ANDREZZA DOS SANTOS COSTA	21750	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
60	LUIZ ALBERTO CABRAL BIANCHI JUNIOR	21775	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
61	EDUARDO FERREIRA JUNIOR	23720	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
62	DANIELLE MARQUES DE AMORIM DA FONSECA	25304	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
63	RAFAEL CARVALHO TAVIRA SANTOS	25408	PRM-LIN-ES-00001863/2022	Classificado.
64	ANTONIO CARLOS ANDRADE DA SILVA	25981	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
65	REBECA GODOI DE MEDEIROS	26006	PGR-00335229/2022	Classificada.
66	TIAGO SOUZA COSTA	26049	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
67	MARCIA SOUSA DE FREITAS	26060	PR-BA-00064176/2022	Classificada.
68	ANNA ANGELICA SANTOS MIGUEL ARCHANJO	26067	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
69	TATIANE SOARES RODRIGUES	26142	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
70	ROGERIO TERUHIKO JO	26553	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
71	CONSUELO LIMA BASTOS RIGAUD	26714	PRM-ALG-BA-00001369/2022	Classificado.

72	GEORGE ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	26822	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
73	DIOGO BAIROS SOARES	26849	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
74	ALEXSANDRO DOS SANTOS BATISTA	27492	PRM-OSC-SP-00006133/2022	Classificado.
75	MURILO DE SOUZA MARTINS	27598	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
76	DENIS ARON DOS SANTOS MAGALHAES	27774	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
77	CARLA CAROLINE SIMOES DOS SANTOS	27845	-	Classificada com ressalva.
78	ALINE MARIA NOGUEIRA DE SOUSA SARKIS	27878	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
79	INGRID DRIELLE ARAUJO VIEIRA	27893	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
80	MARCELLO AZEVEDO	27957	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
81	MARIO LUIS GRANGEIA RAMOS	11160	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
82	FELIPE EUGENIO DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO	22555	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
83	MANOELA FEITOSA SOUZA	25240	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
84	GRACE MARA SOUZA BRANDAO	25514	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
85	CRISTIAN ALVES DE SOUZA	27010	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
86	KAMILA TURNES LEMOS	27921	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
87	HUGO DOS SANTOS FERREIRA	28601	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
88	MARCELO PIRES DE SOUZA	3373	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
89	SORAYA KARINE DE QUEIROZ SCHUH	5950	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
90	KARLA ADRIANA SEVERINO GARCIA GREGER	6159	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
91	WESLEY SALES DE SOUTO	6171	PGR-00339297/2022	Classificado com ressalva.
92	TATIANNE PEREIRA DA SILVA	19284	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
93	MARIA LESSIA DE BRITO TEIXEIRA	20306	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
94	BRUNO RODRIGUES DE MIRANDA	27276	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
95	RAISSA ALVES GOMES	29004	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
96	CANTARELI BRITO MIRA	30310	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
97	JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	30143	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
98	CLEYTON SANTOS DE SOUZA	30794	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
99	MARCELO ALEXANDRE ANDRADE	17583	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
100	ANDREA MARIA GONDIM DA SILVEIRA THIERS	14601	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.

101	WINICIUS FERRAZ NERES	29433	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
102	BRENNO AUGUSTO FREIRE MENEZES	31859	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
103	LUIS CARLOS LEITE	3506	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
104	SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL	3580	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
105	WILLIAN SAVI	15653	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
106	DANIELLE CEZAR DA SILVA	20721	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
107	RAFAEL CARDOSO DE MORAES BATISTA	21796	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
108	AMANDA NASCIMENTO DE SOUSA	25766	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
109	ANDRE BISPO ZEFERINO DE PAULA	29743	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
110	DIONE APARECIDA TIAGO	26526	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
111	ANDREIA MANUELLA AGUIAR DE OLIVEIRA	27914	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
112	ROBERTA CARVALHO DA SILVA	28269	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
113	MARCOS ROBERTO AVANZI	31291	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
114	CARLOS ALBERTO SIGNORELLI	27812	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
115	MIGUEL SAYDE FILHO	23270	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
116	JULIANA COSTA ARCURIO	24617	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
117	JULIANA CONSTANTE GOMES	26662	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
118	ANE CAROLINE BARBOSA FREIRES GOMES DE SOUSA	27605	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
119	PATRICIA COELHO PY	7892	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
120	JOCELI SCREMIN DA ROCHA	10032	PGR-00334088/2022	Classificada.

1.2 Resultado final em ordem de classificação da seleção de caráter eliminatório para os candidatos à bolsa de pós-graduação stricto sensu:

Clas.	Nome	Matrícula	Etiqueta Único	Situação
1	THEREZA LIVRAMENTO SISNANDO ALMEIDA	12901	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
2	VIVIAN BARBOSA BAIA SABOIA	14674	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
3	MONICA DUARTE SIMIONATO GAMERO	29947	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
4	JEFERSON VARELA DE ALMEIDA	11311	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
5	CICERO ERIVELTON GOMES DE MELO	13045	PR-CE-00044800/2022	Classificado.
6	MARCIO GLADIO GOMES CAVALCANTI DE MELLO	13522	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.

7	KARINE MARIA GOMES MOREIRA LIMA	14809	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
8	EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ	14940	PR-CE-00044781/2022	Classificado.
9	DANIEL DE MENESES E SILVA	15930	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
10	CICERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA	23596	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
11	FRANK LEONARDO ALVES SILVA	26066	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
12	ANA CAROLINA FIGUEIRO LONGO	12990	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
13	KARINE RABELLO BORGES	24121	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
14	LEONARDO LOPES DE SOUSA	26943	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
15	DUVAL ALEXANDRE DOS ANJOS COSTA	24185	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
16	WALMIR COELHO DA COSTA SANTOS	26427	PRM-BGO-RS-00002410/2022	Classificado.
17	EDMILSON WESLEY FRANCO	29988	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
18	LUIS MARCOS DA CRUZ DE AMORIM	29762	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
19	JOAO QUADROS COIMBRA	6090	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
20	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	27713	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
21	TATIANE RODRIGUES LEAL	16846	PGR-00334069/2022	Classificada com ressalva.
22	SERGIO ROBERTO AREND DE OLIVEIRA	19062	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
23	DANIEL CARNEIRO DE AGUIAR	21402	PGR-00329228/2022	Classificado com ressalva.
24	GUILHERME MACIULEVICIUS MUNGO BRASIL	26447	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
25	CINTIA DA SILVA MILLER	28736	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
26	FERNANDA SANTANA BARBOSA	29379	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
27	WANESSA REZENDE SILVA	5700	PGR-00334114/2022	Classificada com ressalva.
28	DANIEL COSTA FORTES	15357	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
29	HELLENA RANGEL DE OLIVEIRA ROCHA	21266	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
30	ELAINE FRAMENTO	23589	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
31	LUCAS GOLDANI	29248	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
32	JOSE EURISMAR MOISES DE SOUZA MARTINIANO	29383	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
33	THIAGO BARROS DE SOUSA	29524	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
34	EDUARDO RIBEIRO MUNIZ SEVERINO	24146	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
35	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	28350	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.

36	FLAVIO JUNIOR RIBAS	29464	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
37	LUANA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	24587	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
38	ALEXANDRO SANTOS OLIVEIRA	25069	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
39	WESLEY ALEXANDRE SATHLER JUNIOR	26744	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
40	THIAGO HENRIQUE FERNANDES	27030	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
41	DAVI LUCAS BOIS	27349	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
42	RAQUEL CENTENO RAMOS	24941	-	Desclassificada conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
43	GABRIEL TADEU DE OLIVEIRA DURSO	29603	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
44	SIRLEI DRESCH	31961	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.
45	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	28562	-	Desclassificado conforme item 3.2 do Edital PGR/MPF nº 61/2022.

1.2.1 Os candidatos que estão classificadas com ressalva terão, como prazo máximo, até o dia 1º de março de 2023, para encaminhar o documento que declare a admissão no curso de pós-graduação stricto sensu e a cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, conforme consta no subitem "b.5" do item 9.1.3 do Edital SG/MPF nº 38/2022.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

2.1 Estão convocados para participar do Programa de Pós-Graduação no MPF os seguintes servidores classificados para a bolsa de pós-graduação lato sensu:

ROSEMERI MATHIUSSI / CLAUDIA MORAIS BRAGA FALCAO / FERNANDO NATO DE SOUZA MACHADO / MURILO HILDEBRAND DE ABREU / CAROLINA MACEDO CAETANO DE OLIVEIRA / GIVALDO GUERREIRO ARAUJO / ANDREA APRIGIO CEZAR CARDOSO / ANDRE LUIZ ALVES LINO / DANIELA ZANDONA PFEIFF / SERGIO MUNIZ GERHARDT / KATIA AVELINO DE SOUSA / JULIANA DE CASTRO / MONICA BRIGIDE PEREIRA DOS SANTOS / ANDREZA DE CASSIA BERNARDINO / JULIANA JAIME GUEDES / KARLLA MARCONDES DA SILVA/ MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES / CAROLINA PONCIANO MONTEIRO/ TAMIRES CRISTINA DOS SANTOS SILVA / ELIELSON DE SANTANA SILVA / AMANDA BRANQUINHO SILVA / RICIELLY FERNANDA RIBEIRO DA CRUZ / RAFAEL CARVALHO TAVIRA SANTOS / REBECA GODOI DE MEDEIROS/ MARCIA SOUSA DE FREITAS / CONSUELO LIMA BASTOS RIGAUD/ ALEXSANDRO DOS SANTOS BATISTA / JOCELI SCREMIN DA ROCHA

2.2 Está convocado para participar do Programa de Pós-Graduação no MPF o seguinte servidor classificado com ressalva para a bolsa de pós-graduação lato sensu, desde que apresente a autorização da chefia mediata, conforme inciso III, art. 13 da Portaria PGR/MPU nº 199/2011, até o prazo estabelecido no item 3.1 deste edital:

WESLEY SALES DE SOUTO

2.3 Está convocada para participar do Programa de Pós-Graduação no MPF a seguinte servidora classificada com ressalva para a bolsa de pós-graduação lato sensu, desde que apresente o Formulário de Seleção de Servidores para o Programa de Pós-Graduação 2022, conforme descreve o item 9.1.3, subitem "a", do Edital PGR/MPF nº 38/2022, até o prazo estabelecido no item 3.1 deste edital:

CARLA CAROLINE SIMOES DOS SANTOS

2.4 Estão convocados para participar do Programa de Pós-Graduação no MPF os seguintes servidores classificados para a bolsa de pós-graduação stricto sensu:

CICERO ERIVELTON GOMES DE MELO / EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ / WALMIR COELHO DA COSTA SANTOS

2.4 Estão convocados para participar do Programa de Pós-Graduação no MPF os seguintes servidores classificados com ressalva para a bolsa de pós-graduação stricto sensu, desde que apresentem a documentação nos moldes descritos no item 1.2.1 deste edital:

TATIANE RODRIGUES LEAL / WANESSA REZENDE SILVA / DANIEL CARNEIRO DE AGUIAR

3. DO ENVIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1 Os candidatos listados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 terão o prazo de dez dias úteis para entregar à DPE/SGP o contrato de prestação de serviços educacionais ou documento assemelhado, ainda que de natureza declaratória, desde que especificadas as partes, o objeto da relação jurídica contratual, os valores a serem pagos e o período do curso, sob pena de cancelamento da bolsa.

3.1.1 O contrato ou documento assemelhado deverá ser enviado (digitalizado) pelo Único à DPE/SGP, por meio do formulário de natureza administrativa disponível com o nome de modelo "DPE - Contrato para o Programa de Pós-graduação - Edital 2022".

3.1.2 Nos casos de cursos iniciados no ano de 2023 e para os candidatos listados no item 2.4 deste edital, o prazo descrito no item 3.1 será até 1º de março de 2023.

3.1.3 Findo os prazos fixados nos itens 3.1 e 3.1.2, sem a apresentação da documentação necessária, o candidato perderá o direito à vaga respectiva.

4. DO PAGAMENTO

4.1 A solicitação de reembolso de parcelas realizadas entre janeiro e junho de 2022 deverão ser solicitadas até 31 de outubro de 2022.

5. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas e não preenchidas serão remanejadas entre os editais destinados aos membros (Edital PGR/MPF nº 37/2022) e servidores (Edital PGR/MPF nº 38/2022).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Contra o resultado final de caráter eliminatório não caberá recurso.

6.2 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na intranet do MPF (https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/capitacao/idiomas-pos-graduacao-adicional-qualificacao/programa-de-pos-graduacao-1/copy_of_edital-pos-inscricao).

6.3 A comunicação será realizada, principalmente, entre o e-mail pgr-pos@mpf.mp.br e o e-mail institucional do beneficiário, cabendo este se responsabilizar pelo acompanhamento do correio eletrônico.

6.4 Outras informações sobre o programa de bolsas para curso de pós-graduação podem ser obtidas na Divisão de Programas Educacionais da Coordenadoria de Capacitação/SGP/PGR, pelo telefone: (61) 3105-8088 ou pelo e-mail: pgr-pos@mpf.mp.br.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.045, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.013156/2018-32. ASSUNTO: Licença para Atividade Política. INTERESSADO: IACY FURTADO GONÇALVES, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 5961-7. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 6º, II e 7º, III do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 14831/2022 - PGR-00360679/2022, INTERROMPO, a contar de 2/9/2022, a licença para atividade política concedida ao interessado no período de 2/7/2022 a 2/10/2022, por meio do Despacho SG nº 1.347, de 28/6/2022, publicado no DMPF-e nº 122, de 1/7/2022, em razão de desistência da candidatura. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SECIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 679, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA 1.00.000.013154/2022-20, instituída pela Portaria SG/MPF nº 480, de 30 de junho de 2022, da lavra da Excelentíssima Senhora Dra. ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e Nº 123/2022 - Administrativo, em 04 de julho de 2022, páginas 1 e 2, para continuidade dos trabalhos de apuração bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor JOSÉ DE ARIMATEA ANDRADE ROCHA, matrícula 24299, do exercício do seu cargo de Técnico do MPU/Administração, pelo prazo de 60 dias, com fundamento no art. 45 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 147, da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos narrados nos presentes autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 682, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Designa comissão incumbida do recebimento de compras de scanner para inspeção de bagagens, aparelho de inspeção por raio X e pórticos e raquetes detectores de metais, afetos à Segurança Orgânica, no âmbito da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º-A, incisos I e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e o art. 3º, inciso I, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, § 8º, e 73, II, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 140, II, b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão para recebimento de compras de scanner para inspeção de bagagens, aparelho de inspeção por raio-X, pórticos e raquetes detectores de metais, afetos à Segurança Orgânica, no âmbito da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, nos exercícios de 2022 e 2023.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores:

I - Wellington Brandão dos Santos Oliveira, mat. 23744;

II - Juliana Bionde Athayde, mat. 22370;

III - Marcos Silva Macedo, mat. 13493;

IV - Vagner Teixeira Maciel, mat. 17285;
V - Sebastião Inácio de Magalhães, mat. 26375;
VI - Rodrigo Freire Pontes Lima, mat. 14064;
VII - Rosângela Magarão Poncioni, mat. 7286;
VIII - Michelle Rodrigues Lemes, mat. 14871.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Wellington Brandão dos Santos Oliveira, que será substituído, em seus afastamentos ou impedimentos eventuais, por Juliana Bionde Athayde.

Art. 4º O recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 140, II, b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será efetivado por, no mínimo, três membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DECISÃO Nº 2.054, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

PGR-00368547-2022. REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.018261/2022-44. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/PI. SERVIDOR: THIAGO PATRICK ROSA BRITO, Técnico do MPU/Administração, ocupante da Função FC-3, Coordenador de PRM, matrícula número 27.465.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00363363/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º, no art. 23 e 24, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional para o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Timon, MA, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 2.049, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.024926/2019-53. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o cancelamento do usufruto das folgas compensatórias dos plantões realizados nos dias 11 e 12/9/2021 nos dias 5 e 6/9/2022, autorizadas anteriormente pelo DESPACHO SG Nº 1710, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPP nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO SG Nº 2.053, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.008871/2022-30. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: MARCOS CRISTIANO ANDRADE, Promotor de Justiça, matrícula nº 31467. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o usufruto de folga compensatória dos plantões realizados nos dias 5/9/2021 e 5/2/2022, nos dias 8 e 9/9/2022, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPP nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.030, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000249/2022-83. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RICARDO COSTA DE MENEZES, matrícula nº 22120-1, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 13044/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00318369/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal

de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.041, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002201/2022-18. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: NILSON CASTRO DEL SANTO, matrícula nº 20596-6, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 14818/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00360407/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 18/10/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.047, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018254/2022-42. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ALAILTON FRANCO ARAUJO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 15691-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação 14851/2022 - PGR-00361131/2022, DEFIRO a licença para capacitação no período de 15/9/2022 a 5/10/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/7/2016 a 10/7/2021, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.050, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000238/2022-01. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: Marcela Caroline Carneiro Silva, matrícula nº 20909-1, Analista do MPU/Gestão Pública. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 13055/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00318472/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.055, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001374/2022-19. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: GUILHERME BURJACK GABRIEL, matrícula nº 27740-1, ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 14965/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00363493/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 19/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.058, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000929/2022-05. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: STHEFANE GONÇALVES PAEZ, matrícula nº 30221-0, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no

uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 14983/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00364107/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPD/SG Nº 684, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria SG/MPF nº 663, de 1º de setembro de 2022, divulgada no DMPF-e nº 167/2022-ADM, publicada em 05 de setembro de 2022, págs. 03/04, encarregada de apurar os fatos narrados no PGEA nº 1.00.000.008867/2022-71, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

RESOLVE:

I - Designar, na forma do § 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112/90, ANTONIO VILANOVA QUEIROZ FILHO, matrícula nº 27.000, lotado na Comissão Permanente Disciplinar, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 2.051, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), em nome do Ministério Público de Rondônia, CNPJ 04381083/0001-67, referente ao ressarcimento de auxílio-alimentação de 13º/2021, conforme PGEA 1.00.000.003289/2021-04, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.020, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.009645/2022-76. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: FREDERICO JOSE DE SOUZA FILHO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 19169-8. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e nos termos do artigo 91 da Lei n.º 8.112/1990 e da Informação 14592/2022 - PGR-00356218/2022, INTERROMPO a licença para tratar de interesses particulares concedida ao interessado no período de 30/5/2022 a 29/5/2023, por meio do Despacho SGP nº 668, de 24/5/2022, publicado no DMPF-e nº 98, de 27/5/2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA BRAGA VIDIGAL MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALICE SATIE YAMAMOTO, matrícula nº 21744, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 19/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 143 = 114
Valor total das 143 remunerações = R\$ 1.365.904,97
Valor total das 114 maiores remunerações = R\$ 1.154.214,15
Média aritmética simples das 114 maiores remunerações = R\$ 10.124,69
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.967,92
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.691,12
Fator de conversão = 143/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.353,41
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.
Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CASSIUS OLSON PORTO, matrícula nº 21517, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.386.298,79
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 1.177.434,61
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 10.238,56
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.212,79
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.804,99
Fator de conversão = 144/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.204,22
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.
Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DAIANE LONDERO, matrícula nº 21646, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/cart. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 2.267.532,81
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 1.930.767,06
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 16.789,28
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.583,19
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 10.355,71
Fator de conversão = 144/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.823,65
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DIANARA RODIO MACHADO CAMPOS, matrícula nº 22986, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 130 = 104
Valor total das 130 remunerações = R\$ 1.234.756,37
Valor total das 104 maiores remunerações = R\$ 1.044.165,13
Média aritmética simples das 104 maiores remunerações = R\$ 10.040,05
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.757,11
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.606,48
Fator de conversão = 130/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.202,16
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ERTON PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 5155, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o

art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 333 = 266
Valor total das 333 remunerações = R\$ 4.230.033,74
Valor total das 266 maiores remunerações = R\$ 3.680.866,89
Média aritmética simples das 266 maiores remunerações = R\$ 13.837,85
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.127,67
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 7.404,28
Fator de conversão = 333/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.418,96
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JANILE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 21660, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 17/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 143 = 114
Valor total das 143 remunerações = R\$ 1.362.779,96
Valor total das 114 maiores remunerações = R\$ 1.152.060,62
Média aritmética simples das 114 maiores remunerações = R\$ 10.105,79
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.967,92
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.672,22
Fator de conversão = 143/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.346,48
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JESSICA DA SILVA RODRIGUES BACELLAR, matrícula nº 22001, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 145 = 116
Valor total das 145 remunerações = R\$ 1.543.707,91
Valor total das 116 maiores remunerações = R\$ 1.361.532,26
Média aritmética simples das 116 maiores remunerações = R\$ 11.737,35
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.835,59
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 5.897,90
Fator de conversão = 145/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.192,81
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOYCE NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 21325, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/10/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 143 = 114
Valor total das 143 remunerações = R\$ 1.361.948,13
Valor total das 114 maiores remunerações = R\$ 1.152.385,91
Média aritmética simples das 114 maiores remunerações = R\$ 10.108,65
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.079,83
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.675,08
Fator de conversão = 143/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.347,53
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LORENA DOMINGOS FRAIZ MORAIS GIMENES, matrícula nº 21610, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 2.270.114,10
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 1.929.026,54
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 16.774,14
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.215,21
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 10.340,57
Fator de conversão = 144/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.818,06
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RAFAEL DALL AGNESE, matrícula nº 21540, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 17/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.387.182,49
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 1.177.093,36
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 10.235,59
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.212,79
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.802,02
Fator de conversão = 144/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.203,28
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RAFAEL ASSIS DE MATOS, matrícula nº 21549, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 208 = 166
Valor total das 208 remunerações = R\$ 2.302.091,07
Valor total das 166 maiores remunerações = R\$ 2.249.619,39
Média aritmética simples das 166 maiores remunerações = R\$ 13.551,92
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.324,28
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 7.118,35
Fator de conversão = 208/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.254,10
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RICARDO ALVES GOMES, matrícula nº 21321, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.350.078,73
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 1.147.822,53
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 9.981,07
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.099,53
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.547,50
Fator de conversão = 144/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.122,73
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RICARDO THOMAS KOBER, matrícula nº 21300, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 112 = 89
Valor total das 112 remunerações = R\$ 766.013,11
Valor total das 89 maiores remunerações = R\$ 653.361,47
Média aritmética simples das 89 maiores remunerações = R\$ 7.341,14
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.854,04
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.695,34
Fator de conversão = 112/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 417,31
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RODRIGO LANZINI VILLELA, matrícula nº 22996, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 130 = 104
Valor total das 130 remunerações = R\$ 2.021.898,05
Valor total das 104 maiores remunerações = R\$ 1.712.147,83
Média aritmética simples das 104 maiores remunerações = R\$ 16.462,96
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 17.649,37
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 10.029,39
Fator de conversão = 130/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.865,54
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 134, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e designa servidores para constituírem a respectiva Comissão Processante.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL, com fundamento no art. 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e no art. 8º, § 1º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria PGR/MPF nº 659, de 12 de agosto de 2022 (PGR-00319430/2022), e

Considerando a delegação prevista no art. 1º, da Portaria PGR/MPF nº 659, de 12 de agosto de 2022, que indicou o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para a atribuição de instaurar e julgar processo administrativo de responsabilização, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face da pessoa jurídica JP Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli, por suposta prática de ato lesivo à Administração Pública quando da realização do Pregão Eletrônico nº 10/2018, em 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, destinado à apuração das supostas irregularidades praticadas pela empresa JP COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 31.552.188/0001-04, constantes do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) n.º 1.01.000.000061/2019-01.

Art. 2º Designar FABRÍCIO SERGIO DE MELO, Técnico Administrativo e Bacharel em Direito, matrícula n.º 12.009; e MARIANA ARAÚJO VIANA, Técnica do MPF/Edificação, matrícula n.º 22.653, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

§ 1º A comissão a que se refere o caput exercerá suas atividades com imparcialidade e observará a legislação, os regulamentos e as orientações técnicas vigentes.

§ 2º Para o devido e regular exercício de suas funções, a comissão poderá praticar os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendidos todos os meios probatórios admitidos em lei.

§ 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta Portaria e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 135, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membro para titularizar o 07º Ofício da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e pelo inciso VI do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando o concurso de remoção interna aberto pelo Edital Nº 05, de 25 de agosto de 2022, e demais atos consubstanciados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.01.000.000424/2022-03;e

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 133, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, que torna público e homologa resultado final do concurso de remoção interna para preenchimento de vaga no NAO da PRR1,

Resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República da 1ª Região, Dr. WELLINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM, para titularizar o 07º Ofício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º Declarar vago o 05º Ofício desta Regional, nos termos do art. 2º, IX, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR2-ADM Nº 195, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a o Art 1º da PORTARIA PRR2-ADM Nº 98, DE 26 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no MEMORANDO nº 586/2022/GABPRR36-CAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a escala de plantão prevista no art. 1º da PORTARIA PRR2-ADM Nº 98, DE 26 de abril de 2022, para designar o Procurador Regional da República Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues para realizar o plantão judicial no período de 14/09/2022 a 21/09/2022, no lugar do Dr. Celso de Albuquerque Silva.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros da PRR2, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR4 Nº 142, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 139, de 5 de setembro de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da Área Criminal da PRR-4ª Região, nos meses de setembro e outubro de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Setembro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	01/09/2022 a 09/09/2022	Maurício Gotardo Gerum	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	12/09/2022 a 30/09/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	27/09/2022 a 30/09/2022	Ana Luísa Chiodelli	Férias
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	14/09/2022 a 16/09/2022	Maurício Gotardo Gerum	Folga Compensatória
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	19/09/2022	Maurício Gotardo Gerum	Folga Compensatória
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	09/09/2022	Ana Luísa Chiodelli	Folga Compensatória
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	12/09/2022 a 16/09/2022	Ana Luísa Chiodelli	Folga Compensatória
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	19/09/2022	Ana Luísa Chiodelli	Folga Compensatória
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	21/09/2022 a 23/09/2022	Maurício Gotardo Gerum	Folga Compensatória
PRR4 42 - Ofício Especializado Criminal	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	09/09/2022 a 15/09/2022	Ipojucan Corvello Borba	Licença Nojo
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	01/09/2022 a 05/09/2022	Maria Valesca de Mesquita	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	06/09/2022 a 13/09/2022	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Setembro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	14/09/2022 a 23/09/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	26/09/2022 a 30/09/2022	Maria Valesca de Mesquita	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Outubro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	21/10/2022	Maria Valesca de Mesquita	Folga Compensatória
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	03/10/2022 a 20/10/2022	Maria Valesca de Mesquita	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	21/10/2022 a 24/10/2022	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	25/10/2022 a 28/10/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 32 - Ofício Especializado Criminal	Juarez Mercante	19/10/2022 a 28/10/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Férias
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	19/10/2022 a 28/10/2022	Maurício Gotardo Gerum	Férias
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	03/10/2022 a 10/10/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Férias
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	11/10/2022 a 14/10/2022	Ana Luísa Chiodelli	Férias
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	03/10/2022 a 07/10/2022	Ana Luísa Chiodelli	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	10/10/2022 a 18/10/2022	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	19/10/2022 a 28/10/2022	Ipojucan Corvello Borba	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
DOMINGOS SÁVIO TENÓRIO DE AMORIM	PORTARIA PRRR5 N.º 145/2021 (atualizada)	21/12/21	26/9/2022	0
	PORTARIA PRRR5 N.º 157/2021 (atualizada)	23/2 a 2/3/2022	27 e 28/9/2022	3,5

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AC Nº 83, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor JOÃO PAULO AGUIAR BONNER, matrícula 19837, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Núcleo Criminal, FC-3, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 2º. Designar a servidora NADIR CORDEIRO DE MELLO GUIMARÃES, matrícula 18985, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Núcleo Criminal, FC-3, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 3º. Dispensar a servidora MARIA AUXILIADORA BAIMA CARVALHO, matrícula 2811, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Núcleo Cível, FC-3, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 4º. Designar o servidor EPAMINONDAS COSTA MAIA, matrícula 6385, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Núcleo Cível, FC-3, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 5º. Dispensar o servidor EPAMINONDAS COSTA MAIA, matrícula 6385, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, FC-1, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 6º. Designar o servidor JOSÉ HENRIQUE CORINTO DE MOURA, matrícula 3205, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, FC-1, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 7º. Dispensar a servidora NADIR CORDEIRO DE MELLO GUIMARÃES, matrícula 18985, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Eleitoral, FC-1, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 8º. Designar o servidor JAMES CARLOS BRITO BARBOSA, matrícula 26400, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Eleitoral, FC-1, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

RETIFICAÇÃO

No Edital N. 27, de 08 de setembro de 2022, publicada no DMPF-e n. 170/2022, divulgada em 08 de setembro de 2022 e publicada em 09 de setembro de 2022, páginas 16 e 17 onde se lê:

1. Tornar público o resultado preliminar das provas discursivas, bem como abre o prazo para os respectivos recursos, que será de 08 a 09/09/2022.

leia-se:

1. Tornar público o resultado preliminar das provas discursivas, bem como abre o prazo para os respectivos recursos, que será de 08 a 13/09/2022.

1.1 Os candidatos interessados em interpor recursos deverão solicitar, através do e-mail prac-nugep@mpf.mp.br, vista da prova dentro do prazo citado acima.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 237, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA para responder, em caráter de substituição integral, no dia de 9 de setembro de 2022, pelo 5º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República SADI FLORES MACHADO, em razão de afastamento do titular para fruição de folga compensatória, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

EDITAL PR/AP Nº 25, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 22º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR a candidata abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 10 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

11ª colocação (reclassificação): ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA

II – Conforme o disposto no item 3.1 da Sessão IX do Edital PR/AP nº 16, de 08 de setembro de 2021, caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

III – Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe da PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/BA Nº 271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar na substituição no 3º ofício da PRM/Ilhéus no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Ilhéus	Férias	22/09/2022 a 01/10/2022	Robert Rigobert Lucht	1644	Ofício Único da PRM Bom Jesus da Lapa

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 13, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE 2021 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS – DIREITO E DIVERSAS ÁREAS

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009 e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e tendo em vista o disposto no Subitem 1, Item XII, do Edital PR/GO nº 09/2021, resolve:

Prorrogar a validade do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Estágio do Ministério Público Federal em Goiás, publicado por meio do Edital PR/GO n.º 23, de 11 de novembro de 2021, para até o dia 10 de novembro de 2023.

OTÁVIO BALESTRA NETO
Procurador da República
Coordenador-Geral Substituto de Estágio

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 176, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Concede ao Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Memorando nº PR-MA-00030785/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO	1067	2022	25,26,27,28,29,30/4/2022e 01/05/2022 16,17,18,19,20,21 e 22/5/2022 e 20,21,22 e 23/06/2022	264	26,27,28,29,30/9/2022; 3,4,5,6,7/10/2022 e 19/12/2022	11

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/9/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

EDITAL PR/MA Nº 2, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogar a etapa de análise dos documentos de inscrição do Edital nº01/2022/PR/MA do 2º Processo Seletivo Público/2022 para formação do cadastro reserva dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação, para os municípios de São Luís, Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas para o Ministério Público Federal no Maranhão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Prorrogar até o dia 12 de setembro de 2022, das 10 às 16h, a etapa de análise dos documentos de inscrição do Edital nº01/2022/PR/MA do 2º Processo Seletivo Público/2022 para formação do cadastro reserva dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação, para os municípios de São Luís, Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas para o Ministério Público Federal no Maranhão.

Em conformidade com o item 2.5 do referido edital, para confirmação da inscrição, o candidato deverá comparecer ao prédio da Procuradoria da República da localidade para a qual deseja se inscrever (veja os endereços no ANEXO I do Edital nº01/2022/PR/MA), apresentando os seguintes documentos originais e fotocópias:

a) Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) CPF;

c) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado.

O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

d) Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

e) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO IV do Edital nº01/2022/PR/MA), caso opte participar por esse sistema;

f) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO V), caso opte participar por esse sistema.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe PR/MA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA PR/MT Nº 212, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria PRM/CAC nº76/2014, de 04 de novembro de 2014.

A PROCURADORA CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/CAC nº 76/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição na PRM-CÁCERES/MT, conforme especificado no anexo I.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Bernardo Mayer Cabral Machado	1614	1º Ofício da PRM-Cáceres	férias e folgas compensatórias	26/09 a 07/10/2022	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres
Júlio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	07/10/2022	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	1º Ofício da PRM-Sinop
Júlio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	10 a 14/10/2022	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres
Bernardo Mayer Cabral Machado	1614	1º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	17 a 21/10/2022	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres

VANESSA CRISTHINA M.Z.R. SCARMAGNANI

Procuradora-Chefe Substituta da PR/MT

PORTARIA Nº 214, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 07 de junho de 2019, da Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e demais normas pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Procuradoria da República em Mato Grosso para o exercício 2022.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

I - Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá):

- 1) Willy Andrade dos Santos, 32027;
- 2) Marcelo Vitor Arcaño da Silva, 25439;
- 3) Flávio Francis Tadano Araújo Freire, Matrícula 28575;
- 4) Maurício Elias Vaz, 28550;
- 5) Joilson do Santos Mattos, 6732;

II - Procuradoria da República no Município de Cáceres:

- 1) Rodrigo Moreira de Souza Rocha, 25651;
- 2) Marcela Dias Figueiredo, 24153;
- 3) Luiza Raquel Barros de Medeiros, 31746;
- 4) Jeane Sthefany Barcelos de Souza, 28944.

III - Procuradoria da República no Município de Barra do Garças:

- 1) Klemilda Sousa Santos Miranda, 27.221;
- 2) Cristiane de Moraes Farias, 29.923;
- 3) Elaine Silva Sousa, 29.937

IV - Procuradoria da República no Município de Rondonópolis:

- 1) Gicelia Amarante Mota, 28773;
- 2) Andreia Lilian de Paiva, 28535;
- 3) Maria Fernanda Strona, 31145.

V - Procuradoria da República no Município de Sinop:

- 1) Jorge André Schneider, 17702;
- 2) Jair Fonseca Gonzaga, 30408;
- 3) Nelton Pinto Ferreira, 28551.

Art. 3º - Designar como presidente da comissão o servidor Willy Andrade dos Santos, 32027.

Art. 4º - O presidente da comissão será substituído, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, pelo servidor Marcelo Vitor Arcanjo da Silva. 25439.

Art. 5º - O(a) chefe do Setor Administrativo da Procuradoria da República no Município ficará responsável pela coordenação dos trabalhos da unidade.

Art. 6º - A comissão deverá fazer a avaliação e a classificação dos materiais e bens patrimoniais da PR/MT, conforme o art. 3º do Decreto nº 9.373/2018, e ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Coordenadoria de Administração.

Art. 7º - No caso de alienação por doação, a comissão deverá elaborar e publicar edital de doação, que será assinado pelo presidente da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento.

Art. 8º - O Procurador-Chefe decidirá sobre a alienação, destinação ou disposição final ambientalmente adequada de bens inservíveis, a partir da qual deverá a comissão:

I – providenciar e operacionalizar a cessão, doação, transferência ou destinação do material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração;

II – solicitar a baixa patrimonial do material ao Setor de Logística, se classificado como permanente;

III – elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Coordenadoria de Administração da PR/MT.

Art. 9º - A comissão disporá de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do PGEA, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe Substituta

PORTARIA Nº 215, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 07 de junho de 2019, da Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no Almoxarifado da Procuradoria da República em Mato Grosso e suas PRMs para o exercício 2022.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir indicados para comporem a referida comissão, incumbindo-lhes da localização e conferência dos bens das respectivas unidades de localização:

I - Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá):

- 1) Willy Andrade dos Santos, 32027;
- 2) Marcelo Vitor Arcanjo da Silva, 25439;
- 3) Flávio Francis Tadano Araújo Freire, Matrícula 28575;
- 4) Elmer Conceição Rondon, 6036;
- 5) Joilson do Santos Mattos, 6732

II - Procuradoria da República no Município de Cáceres:

- 1) Estefhane Raíssa Chagas Bispo, 30682
- 2) Marcela Dias Figueiredo, 24153;
- 3) Luiza Raquel Barros de Medeiros, 31746;
- 4) Jeane Sthefany Barcelos de Souza, 28944

III - Procuradoria da República no Município de Barra do Garças:

- 1) Klemilda Sousa Santos Miranda, 27221;
- 2) Cristiane de Moraes Farias, 29923;
- 3) José Roberto Elias Ferreira, 24719;

IV - Procuradoria da República no Município de Rondonópolis:

- 1) Ana Carina Mesquita Vilela, 26490;
- 2) Andreia Lilian de Paiva, 28535;
- 3) Maria Fernanda Strona, 31145

V - Procuradoria da República no Município de Sinop:

- 1) João Marcos Ribeiro Martins, Matrícula 30662;
- 2) Jair Fonseca Gonzaga, 30408;

3) Nelton Pinto Ferreira, 28551.

Art. 3º - Designar como presidente da Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no almoxarifado o servidor WILLY ANDRADE DOS SANTOS, 32027, assim como o servidor MARCELO VITOR ARCANJO DA SILVA, 25439, para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais.

Parágrafo único - Fica o presidente autorizado a convocar grupo de trabalho específico, constituído por quaisquer dos servidores mencionados no art. 2º desta portaria, com a finalidade de solucionar intercorrências referentes ao inventário.

Art. 4º - Determinar que os servidores designados sejam dispensados das suas atribuições originais por 05 (cinco) dias para que possam desempenhar as atividades desta comissão.

Art. 5º - O(a) coordenador(a) da Procuradoria da República no Município ficará responsável pela coordenação dos trabalhos na respectiva unidade.

Art. 6º - A comissão fica autorizada a requerer a indicação de responsável pela carga patrimonial das novas unidades de localização (UL), assim como das ULs que estejam sem designação.

Parágrafo único - Na ausência de designado responsável pela carga patrimonial, o chefe da área ou membro responsável pelo Ofício será designado compulsoriamente.

Art. 7º - Nas Procuradorias da República nos Municípios, o relatório deve ser entregue com os bens distribuídos de acordo com as "Unidades de Localização" (UL), assim constituídas:

I - Nos setores da área finalística, cada UL é composta por 1 (um) Ofício, composto por gabinete e sua respectiva assessoria;

II - Nos setores da área meio, os bens serão cadastrados em única UL.

Art. 8º - O Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no almoxarifado de 2022 deverá ser realizado dentro do exercício 2022.

Art. 9º - A comissão deverá, ao final dos trabalhos, elaborar relatório circunstanciado dirigido à Coordenadoria de Administração.

Art. 10 - O relatório da comissão deverá ser entregue até 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2022, desde que justificado pelo presidente da comissão.

Art. 11 - Após a entrega do relatório final, a comissão deverá acompanhar e fiscalizar os ajustes apontados no relatório final.

Art. 12 - A comissão terá duração de 01 ano a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe da PR/MT - Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 276, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros e servidores para o plantão da Procuradoria da República em Marabá, em setembro/2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Marabá, referente ao mês de setembro/2022, conforme a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	CONTATO
05/09 a 11/09	Karine Suzan Hofstaeter Boteon	Guilherme Ávila Cerqueira Santos	(94) 98403-7529
12/09 a 18/09	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante	Carolina Santana Souza Botto de Barros	(94) 98403-7529
19/09 a 25/09	Milton Tiago Araujo de Souza Junior	Pablo Wolff	(94) 98403-7529
26/09 a 02/10	Gilberto Batista Naves Filho	Daniel Sidou Graça	(94) 98403-7529

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Reconheço a dívida no valor total bruto de R\$ 339,20 (trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) em favor da pessoa jurídica, abaixo elencada, à conta de DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Fundamento Legal: alínea "a", §2.º, do artigo 22 do Decreto n.º 93.872/86 e art.37 da Lei n.º4.320/64.

	DOC	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	OBSERVAÇÃO
01	PR-PA-00044774/2022	UNIODONTO DO BRASIL CENTRAL NACIONAL DA COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS	44.595.858/0001-11	R\$ 339,20	Relativa a despesas odontológicas realizadas aos beneficiários do Plan- Assiste

RENATO TABOSA KOCH COUTINHO
Secretário Estadual da PR/PA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 280, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga a escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 31 de outubro a 5 de dezembro de 2022.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 31 de outubro a 5 de dezembro de 2022:

Das 19h de 31.10.2022 às 19h de 7.11.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		RENATO RAMOS MAGALHÃES (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República FILIPE ALBERNAZ PIRES
		MARIA LÉSSIA DE BRITO TEIXEIRA (assessora)
Das 19h de 7.11.2022 às 19h de 14.11.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		NEDJA MARQUES BRANDÃO (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República TICIANA ANDRÉA SALES NOGUEIRA
		BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCEDES (assessora)
Das 19h de 14.11.2022 às 19h de 21.11.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS
		JÚLLIA FERNANDA SOUSA CALADO (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
		AMANDA FERREIRA GOMES
Das 19h de 21.11.2022 às 19h de 28.11.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República JOÃO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE
		MARÍLIA RAPOSO GUEIROS (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
		ERASMO JOSÉ DA SILVA NETO (assessor)
Das 19h de 28.11.2022 às 19h de 5.12.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República LÁDIA MARA DUARTE CHAVES ALBUQUERQUE
		NATHALIA LOBO DE SIQUEIRA LEITE (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA
		HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
 Procurador da República
 Chefe Administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA ASSESP/PR/PI Nº 64, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões ao titular do 6º Ofício da PR/PI.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº

382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de maio de 2019, e

Considerando o REQUERIMENTO GABPR6-LCCO - PR-PI-00018907/2022, formulado pelo titular do 6º Ofício da PR/PI, e as informações provenientes do NUGEP/PR/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao(s) membro(s) da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados:

MEMBRO	PORTARIA (S)	FRUIÇÃO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MAT. 1045.	PORTARIA 75/2022 – PR-PI-00015349/2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO nº 141, de 28/07/2022, Página 18, e PORTARIA 80/2022 – PR-PI-00016670/2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 152, de 15/08/2022, Página 50	14/11/2022, 09/12/2022 e de 09/01/2023 a 13/01/2023. (7 dias)

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao (s) Procurador (es) interessado (s), bem como à Coordenadoria Jurídica, Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI e GABPC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RJ Nº 911, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Aprova os participantes do Curso Introdutório de Inteligência 2022 ocorrido na sede da Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo art. 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 27 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os participantes do Curso Introdutório de Inteligência 2022, registrado no PGEA 1.30.001.003052/2022-57, conforme planilha abaixo, ocorrido na sede da Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a ordem de classificação, indicada no quadro anexo a esta portaria.

CF	Aluno	CPF	Órgão	MF
1	Adriana Kratzer	028.***.***.***	PCERJ	94,8
2	Danilo de Almeida Guedes	093.***.***.***	Exército Brasileiro	94,8
3	Rene Sales Costa	032.***.***.***	MPF 2ª Região	92,8
4	José Luiz Santos de Sousa	055.***.***.***	MPM RJ	92
5	Rannier Silva de Azeredo	108.***.***.***	PMERJ	91,6
6	Alexandre dos Santos Luna	100.***.***.***	MPF 2ª Região	91,6
7	Célia Regina Rodrigues Drumond Flores	073.***.***.***	PRODERJ	90,4
8	Jefferson Moreira de Oliveira	051.***.***.***	TRF2ª Região RJ	90
9	Tatiane Corrêa Portella Magalhães	112.***.***.***	PCERJ	90
10	Ana Carolina de Miranda Gonçalves Galdino	091.***.***.***	SEAP	87,6
11	Geilson Henrique Anastácio da Silva	115.***.***.***	PMERJ	87,6
12	Edelson Fernandes D'O	011.***.***.***	MPF S. João Meriti	87,4
13	José Ricardo Duarte Jardim	047.***.***.***	Marinha BR	85,8
14	Marcus Vinicius Vianna de Oliveira	086.***.***.***	MPRJ	85,2
15	Ricardo Calixto Guimarães	055.***.***.***	PMRJ	85
16	Miguel Carneiro Dias Junior	069.***.***.***	DEPEN	84,4
17	José Maurício Santos Lima Cardozo	640.***.***.***	MPF S. Gonçalo	84
18	Liliane Costa Miranda	120.***.***.***	PMERJ	83,8
19	Roberto Amorim Faria e Silva	118.***.***.***	PRF	83,2
20	Renato da Silva Pontes Esteves	966.***.***.***	GM RIO	83,2
21	Álvaro Alvim Rodrigues	068.***.***.***	PMERJ	81,6
22	Jackson Mendes da Rocha	028.***.***.***	MP do Trabalho RJ	81,2

23	Claudmir Veneno de Mattos	034.***.***_**	PMERJ	80,8
24	Marcelo do Nascimento Diniz	032.***.***_**	MPF S. Gonçalo	79,6
25	Daiane de Figueiredo de Oliveira	113.***.***_**	MPM RJ	79,2
26	Maxnei de Assis Santos	084.***.***_**	GM RIO	79
27	André Pilcsuk de Oliveira	010.***.***_**	MPF Rio	78,8
28	Deiveison Tadeu da Silva	921.***.***_**	MPF S. João Meriti	78,2
29	Ana Paula Ferreira Themoteo	077.***.***_**	SEAP	77,6
30	Roberto Márcio de Carvalho	002.***.***_**	MPF Petrópolis	74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS
Procurador-Chefe da PR/RJ

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA PRRJ Nº 931, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria PRRJ Nº 688/2022 e cancela as folgas compensatórias de plantão do Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA dos dias 14, 16 e 17 de novembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA solicitou cancelamento das folgas compensatórias de plantão, anteriormente marcadas para os dias 14, 16 e 17 de novembro de 2022 (Portaria PRRJ Nº 688/2022, publicada no DMPF-e Nº 122 - Administrativo, de 01 de julho de 2022, página 36), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PRRJ Nº 688/2022 cancelando as folgas compensatórias de plantão do Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA dos dias 14, 16 e 17 de novembro de 2022, incluindo-o na distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados nestas datas.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 933, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA nos dias 13, 14, 17 e 18 de outubro de 2022, e no dia 17 de novembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folgas	Horas
Renato Silva de Oliveira	891/2021	22 a 26/11/2021	48	13 e 14/10/2022	48
			18		
	1021/2021	14/12/2021	18	17 e 18/10/2022	48
			12		
706/2021	17 a 19/12/2021		24	17/11/2022	24

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 13, 14, 17 e 18 de outubro de 2022, e no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 934, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para realizarem os plantões em casos de custódia junto à 2ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 12 a 16 de setembro de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia

realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 2ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 12 a 16 de setembro de 2022:

PERÍODO	PROCURADOR
12 a 14/09/2022 e 16/09/2022	Carmen Sant Anna
15/09/2022	Ana Claudia de Sales Alencar

Criminal. Art. 2º Dê-se ciência aos procuradores designados, às 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, 4ª Turma Recursal e 2ª Vara Federal

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 936, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para atuar em substituição nos 3º e 5º escritórios da PRM-São João de Meriti no dia 16 de setembro de 2022, e no período de 19 a 28 de setembro de 2022, respectivamente.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014;

considerando que o 3º escritório da PRM-São João de Meriti encontra-se vago; e

considerando que a Procuradora da República LUANA VARGAS MACEDO (5º escritório/PRM-São João de Meriti) usufruirá férias no período de 19 a 28 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º escritório/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição no 3º escritório vago da PRM de São João de Meriti no dia 16 de setembro de 2022, e para atuar em substituição no escritório da Procuradora da República LUANA VARGAS MACEDO (5º escritório/PRM-São João de Meriti) no período de 19 a 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 937, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 882/2022 para modificar a designação do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição no 10º escritório da PR-RJ para o período de 05 a 16 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 882/2022 (publicada no DMPF-e Nº 162 - Administrativo, de 29 de agosto de 2022, página 37-39) que designou o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição no 10º escritório da PRRJ no período de 03 a 16 de junho de 2019, e considerando erro material, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 882/2022 para modificar a designação do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º escritório/3ªVFC) para atuar em substituição no escritório da Procuradora da República CARMEN SANT ANNA (10º escritório/3ªVFC) para o período de 05 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 938, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES no dia 12 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado no período abaixo indicado.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Alexandre Ribeiro Chaves	828/2021	13 a 16/01/2022	24	12/09/2022	24

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 939, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 920/2022 para designar os Procuradores da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA e SERGIO GARDENGHI SUIAMA para os plantões das 6ª e 8ª Varas Federais Criminais, nos períodos de 21 a 24 de outubro de 2022 e de 27 a 30 de outubro de 2022, respectivamente.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Portaria PRRJ Nº 920/2022, (publicada no DMPF nº 170 - Administrativo, de 09 de setembro de 2022, página 31), que designou o Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA para o plantão da 6ª Vara Federal Criminal no período de 21 a 24 de outubro de 2022 e a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA para o plantão da 8ª Vara Federal Criminal no período de 27 a 30 de outubro de 2022, e

II - o acordo entre os referidos Procuradores da República, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 920/2022 para designar os Procuradores da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA e SERGIO GARDENGHI SUIAMA para o plantões das 6ª e 8ª Varas Federais Criminais nos períodos de 21 a 24 de outubro de 2022 e de 27 a 30 de outubro de 2022, respectivamente.

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República designados, às 6ª e 8ª Varas Federais Criminais, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR/RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA MPF/PRRJ/SE/Nº 51, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem no âmbito da Procuradoria da República no Rio de Janeiro

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, VI, da Portaria PR-RJ nº 772, de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como pregoeiros e integrarem sua equipe de apoio pelo período de 01 (um) ano:

I. Giorgio Régis Moreira Xenofonte, Técnico do MPU/Administração, Mat. 12.526; e

II. Rafael Tadeu Salomão da Silva, Técnico do MPU/Administração, Mat. 22.424.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual

PORTARIA MPF/PRRJ/SE/Nº 52, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Procuradoria da República no Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, VII, da Portaria PRRJ nº 772, de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem, no âmbito desta PRRJ, e para atuação conforme disposições dos Artigos 99 e 100 do RIA/MPF, Comissão Permanente de Licitação pelo período de 01 (um) ano:

I. Presidente: Giorgio Régis Moreira Xenofonte, Técnico do MPU/Administração, Mat. 12526;

II. Membros:

a) Rafael Tadeu Salomão da Silva, Técnico do MPU/Administração, Mat. 22424;

b) Vinícius Lopes Félix da Silveira, Técnico do MPU/Administração, Mat. 21923.

III. Suplentes:

a) Anderson Lopes Argollo, Técnico do MPU/Administração, Mat. 26839;

b) Rodrigo Stida de Miranda, Técnico do MPU/Administração, Mat. 22527.

c) Sebastião José de Magalhães, Técnico do MPU/Administração, Mat. 3526.

Parágrafo Único. Caberá ao servidor Rafael Tadeu Salomão da Silva substituir o Presidente em seus afastamentos e impedimentos eventuais, legais e regulamentares.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá convocar outros servidores das diversas áreas afins às especificidades do objeto para participar como assistentes técnicos do certame, auxiliando a Comissão na aceitação da proposta, na análise dos documentos de habilitação e nas diligências, dirimir dúvidas e conferir especificações.

Parágrafo Único. Poderão ser convocados, ainda, como assistentes técnicos, os servidores lotados no setor responsável pela elaboração do projeto básico do objeto da licitação.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 120, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o servidor RENATO LEAL BRASILEIRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 27898, no Setor Administrativo, da Procuradoria da República no Município de Caicó/RN;

Art. 2º - Lotar o servidor THIAGO JOSÉ ARAUJO PAES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 32085, no Gabinete da Procuradoria da República no Município de Caicó/RN;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Na PORTARIA PR/RO nº 94, de 29 de julho de 2022, Anexo I, publicada no DMPF-e nº 143/2022- ADMINISTRATIVO, pgs. 17-19, de 1º de agosto de 2022.

Onde se lê:

ANEXO I

PERÍODO	ASSESSORIA
12/09/2022 a 18/09/2022	Wilhame Jorge da Silva Filho
19/09/2022 a 25/09/2022	Juliana Araújo Castro

Leia-se:

ANEXO I

PERÍODO	ASSESSORIA
12/09/2022 a 18/09/2022	Juliana Araújo Castro
19/09/2022 a 25/09/2022	Wilhame Jorge da Silva Filho

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 491, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Alisson Nelicio Cirilo Campos	1319	Ofício Único da PRM de Rio do Sul	Férias	16.09 a 25.09.2022	Eloi Francisco Zatti Faccioni	1280	1º Ofício da PRM de Tubarão

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 492, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Augusto de Amorim Dutra	609	8º Ofício da PRSC	Férias	14.09 a 23.09.2022	Lucas Aguilar Sette	1323-4	Ofício Único da PRM de Concórdia, funcionando temporariamente na PRM de Chapecó

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 698, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 231, de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 33, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 09/09/2022 às 24h de 12/09/2022	Tubarão	Mário Roberto dos Santos Assessoria: Maria Carolina Garcia Cavalcante Barreiros Telefone: (48) 98863-3500

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 09/09/2022 às 24h de 12/09/2022	Tubarão	Eloi Francisco Zatti Faccioni Assessoria: Maria Carolina Garcia Cavalcante Barreiros Telefone: (48) 98863-3500

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 546, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão

Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 25 de agosto de 2022, página 35, a fim de atualizar o período e a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	12/09 A 18/09/2022	Diego Fajardo Maranhã Leão de Souza	Jefferson Aparecido Dias
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	19/09 A 25/09/2022	Luiz Antonio Palacio Filho	Diego Fajardo Maranhã Leão de Souza

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 547, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o artigo 25 do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA), que dispõe acerca da coordenação das Unidades de Pesquisa e Análise Descentralizadas, RESOLVE:

Art. 1º – Assumir a função de Procurador Coordenador Substituto da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada da Procuradoria da República no Estado de São Paulo – ASSPA/PR-SP, até o dia 05 de novembro de 2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 550, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar 75 de 20 de maio de 1993 e considerando o disposto no inciso II do artigo 7º do Decreto nº 3.555, de 09 de agosto de 2000 e no inciso V do artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolve:

I - Revogar a Portaria nº 377, de 14 de setembro de 2021, publicada no DMPF-e, nº 171/2021-Administrativo, de 15/09/2021, página 45;

II - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados e em exercício na Procuradoria da República em São Paulo, como Pregoeiros e Equipe de Apoio:

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO:

- FABIO TEYDI ARAKI, matrícula nº 17238, Técnico do MPU/Administração;
- CLARA ATUKO NISHIYAMA, matrícula nº 11960, Técnico do MPU/Administração;
- HERMENEGILDO GONÇALO DA SILVA, matrícula nº 2616, Técnico do MPU/Administração.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 172/2022
Divulgação: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 - Publicação: terça-feira, 13 de setembro de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913

E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação